

realizado na Área de na área de Geografia, Subárea: Ensino de Geografia, do Departamento Interdisciplinar do Campus Litoral Norte, terá seu prazo de validade prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 02 de Maio de 2020.

RUI VICENTE OPPERMANN

**EDITAL Nº 5, DE 13 DE JANEIRO DE 2020
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Denominação Professor Adjunto A, Edital RF Nº. 26/2018, de 27 de Abril de 2018, publicado no D.O.U. em 2 de Maio de 2018, processo nº 23078.506294/2017-37, realizado na Área de na área de Biologia Pesqueira com ênfase em Ictiofauna, do Departamento Interdisciplinar do Campus Litoral Norte, terá seu prazo de validade prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 02 de Maio de 2020.

RUI VICENTE OPPERMANN

**EDITAL Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2020
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Denominação Professor Adjunto A, Edital RF Nº. 31/2018, de 10 de Maio de 2018, publicado no D.O.U. em 11 de Maio de 2018, processo nº 23078.506292/2017-48, realizado na Área de na área de Desenvolvimento Regional, Subárea: Planejamento e Gestão de Projetos, do Departamento Interdisciplinar do Campus Litoral Norte, terá seu prazo de validade prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 11 de Maio de 2020.

RUI VICENTE OPPERMANN

**EDITAL Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2020
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna público que o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Denominação Professor Adjunto A, Edital RF Nº. 33/2018, de 10 de

Maio de 2018, publicado no D.O.U. em 14 de Maio de 2018, processo nº 23078.506739/2017-89, realizado na Área de na área de Biologia Celular e Tecidual e Embriologia Comparada, do Departamento Interdisciplinar do Campus Litoral Norte, terá seu prazo de validade prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 14 de Maio de 2020.

RUI VICENTE OPPERMANN

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE DOAÇÃO

DOADORA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. DONATÁRIA: Secretaria da Educação do RS, E.E.E.F Prudente de Moraes. RESUMO DO OBJETO: Doação de Bens de propriedade da Doadora à Donatária descritos na relação anexa no processo nº 23078.533483/2019-44, que fica fazendo parte do termo de doação, cuja propriedade é transferida da Doadora para a Donatária, que aceita em caráter definitivo e na melhor forma do direito. DATA E ASSINATURA: 30/12/2019 por Hélio Henkin, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFRGS e Bruna Carolina da Silva Paes, Diretora da Escola Nº PROCESSO: 23078.533483/2019-44.

DOADORA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. DONATÁRIA: Nucleo Comunitário e Cultural de Belem Novo - NCC Belém. RESUMO DO OBJETO: Doação de Bens de propriedade da Doadora à Donatária descritos na relação anexa no processo nº 23078.528363/2019-25, que fica fazendo parte do termo de doação, cuja propriedade é transferida da Doadora para a Donatária, que aceita em caráter definitivo e na melhor forma do direito. DATA E ASSINATURA: 24/12/2019 por Hélio Henkin, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFRGS e Arakem Petry Rodrigues, Presidente da NCC Belém. Nº PROCESSO: 23078.528363/2019-25.

DOADORA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. DONATÁRIA: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio grandense IFSUL. RESUMO DO OBJETO: Doação de Bens de propriedade da Doadora à Donatária descritos na relação anexa no processo nº 23078.534402/2019-23, que fica fazendo parte do termo de doação, cuja propriedade é transferida da Doadora para a Donatária, que aceita em caráter definitivo e na melhor forma do direito. DATA E ASSINATURA: 30/12/2019 por Luis Roberto da Silva Macedo, Vice-Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFRGS e Jeferson Fernando de Souza Wolff, Diretora do Campus Charqueadas. Nº PROCESSO: 23078.534402/2019-23.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar de plenos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;

CPF;

Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;

Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.



3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

a) prova didática;

b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES

ANEXO I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica / Treinamento Desportivo e Metodologia de Pesquisa	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica / Periodontia	02 (duas)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação / Bases Biológicas da Aprendizagem	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Geociências	Geografia / Geografia Humana	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
---------	----------------------------	-------



Escola Politécnica	Engenharia Mecânica / Fabricação	01 (uma)
--------------------	----------------------------------	----------

Campus Duque de Caxias
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Duque de Caxias	Física	01 (uma)

Campus Macaé
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Engenharia Civil / Sistemas Estruturais	01 (uma)
Campus Macaé	Engenharia / Matemática	01 (uma)

ANEXO II

Locais de Inscrição:
Datas: 21, 22, 23 e 24 de Janeiro de 2020.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Educação Física e Esportes	Departamento de Ginástica Escola de Educação Física e Esportes E-mail: dp.ginastica@gmail.com Horário de Inscrição: 09:00 às 13:00 horas	-
Faculdade de Odontologia	Departamento de Clínica Odontológica Secretaria de Pós Graduação - FO/UFRJ Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-617 Horário de Inscrição: 09:00 às 15:00 horas	3938-2008
Faculdade de Educação	Departamento de Fundamentos da Educação Fórum de Ciência e Cultura - Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250, sala 204 - 2º andar - Fundos Campus da Praia Vermelha - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902 Horário de Inscrição: 10:00 às 14:00 horas	2295-4346
Instituto de Geociências	Direção do IGEO Bloco F do CCMN - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas	3938-9405
Escola Politécnica	Departamento de Engenharia Mecânica Centro de Tecnologia, Bloco G, Sala 202 Horário de Inscrição: 10:00 às 16:00 horas	3938-8366
Campus Duque de Caxias	Setor de Pessoal - Bloco B Rodovia Washington Luiz, Km 104,5 - Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ - CEP: 25265-970 E-mail: setordepessoal@xerem.ufrj.br Horário de Inscrição: 10:00 às 15:00 horas Inscrições podem ser realizadas por e-mail com indicação no cabeçalho - PROCESSO SELETIVO - FÍSICA, para setordepessoal@xerem.ufrj.br até 15:00 do dia 24 de Janeiro.	-
Campus Macaé	Recursos Humanos - Campus Macaé Rua Aloisio da Silva Gomes, nº50 - Sala 110 - Bloco B Granja dos Cavaleiros - Polo Universitário - Macaé - RJ Horário das Inscrições: 13:00h às 15:30 horas	(22) 2141-4010

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

AVISOS DE ANULAÇÃO

Espécie: Convênio Específico 15/2019
Processo nº: 23079.040983/2019-27
Objeto: Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Convênio Específico nº 15/2019.
Data da Publicação: Diário Oficial Da União no dia 07 de janeiro de 2020 (terça-feira), na Edição nº 4, Seção 3, ISSN - 1677-7069, pag. 70.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Extrato de Convênio Específico nº 15/2019.

DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2020
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE

A DECANA em exercício do Centro de Ciências da Saúde (CCS) DA UFRJ, Professora Russolina Benedeta Zingali, siape nº 1125200, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para Professor Visitante, circunscritas às seguintes normas:

I. DO CONTRATO

- 1.1. Duração: 12 meses
- 1.2. Carga horária: 40 horas DE
- 1.3. Nível: Adjunto I

II. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se ao processo seletivo os professores que possuam os seguintes requisitos:
ter diploma de doutor, na área de Agronomia-Genética, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;
ter expertise e/ou forte conhecimento aplicado no campo da agroindústria, com comprovada atuação no setor;

apresentar publicações em periódicos indexados nas áreas de Biologia Molecular Vegetal, Biotecnologia Vegetal, Conservação e manejo de Recursos Genéticos Vegetais, Caracterização de estruturas populacionais em plantas e Biologia Reprodutiva em Plantas;
apresentar conhecimento prático em: técnicas de biologia molecular vegetal e de melhoramento genético de plantas;
apresentar proficiência em língua portuguesa e inglesa

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: por 10 dias a partir da data de divulgação deste edital.
- 3.2. Local: CCS, Bloco K, sala K2-32 (Secretaria do Programa de Biotecnologia Vegetal).
- 3.3. Horário: 09:00 h às 13:00 h
- 3.4. Documentos: original e fotocópia da identidade e do CIC; original e fotocópia do diploma de conclusão de doutorado; curriculum vitae

IV. DA FINALIDADE

4.1. O professor selecionado deverá desempenhar funções de: pesquisa, com participação do projeto "Estudo do papel de proteínas da via do proteossoma na resistência à patógenos - uma ferramenta biotecnológica para resistência múltipla em plantas de interesse para o agronegócio brasileiro"; de ensino de graduação e de pós-graduação na área de Biotecnologia Vegetal.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O presente Edital será afixado no Campi da UFRJ.
- 5.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 5.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 5.4. A avaliação será feita através de entrevista e análise de curriculum vitae.

RUSSOLINA BENEDETA ZINGALI

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 153152

Nº Processo: 23079021849201927. Objeto: Contratação do serviço continuado e sem vinculação de mão de obra de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e serviços complementares para equipamentos médico-hospitalares do fabricante Siemens para o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 15/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-5-00007-2020. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ARIANE MUNIZ DE MAGALHAES MAIA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/01/2020) 153152-15236-2019NE800326

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079037223201932. , publicada no D.O.U de 30/12/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Oftalmologia - Tonômetro e outros. Novo Edital: 15/01/2020 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av Profº Rodolpho Paulo Rocco, 255 Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 15/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2020, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Pregoeiro

(SIDECE - 14/01/2020) 153152-15236-2020NE800326

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 147/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23079015523201961. , publicada no D.O.U de 27/12/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender ao Serviço de DEG - Engenharia Biomédica - Módulo monitor multi parâmetro e outros. Novo Edital: 15/01/2020 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Av Profº Rodolpho Paulo Rocco, 255 Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJEntrega das Propostas: a partir de 15/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/01/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Pregoeiro

(SIDECE - 14/01/2020) 153152-15236-2020NE800326

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2019

O Instituto de Atenção à Saúde São Francisco deAssis torna público a todos, quantos possa interessar, o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 09/2019, processo administrativo 23079.015174/2019-87, cujo objeto é a aquisição dematerial médico hospitalar.Fornecedores: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, cnpj:02.472.743/0001-90, total do fornecedor:R\$45.171,00;CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIR, cnpj:05.116.278/0001-42, total do fornecedor:R\$ R\$ 1.848,00; MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E, cnpj:05.997.927/0001-61;total do fornecedor:R\$ R\$ 144.159,95; MEG-LAB MATERIAL

